



DECRETO NÚMERO 9004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de rubrica de despesas orçamentária no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, alterando a Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025 e Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

Ação: 1.008 – Elaboração, Implantação, Execução de Projetos Ambientais e Obras Vinculados ao FMMA

14.02.18.541.021.1008.449052.02.00000000

R\$ 100,00 (cem reais)

ORGÃO: 02 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

UNIDADE: 03 – Comando da Guarda Municipal

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 06.181 – Policiamento

Ação: 2.028 – Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal da Guarda Municipal

02.03.06.181.0010.2.028.449252.05.00000000

R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pela anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
781	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0021.1.008.449052.01.00000000	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

147	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.449052.01.1100000	R\$ 100,00
Total			R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.